



Folha Nº 12
Proc Nº 13454/23
Rub 6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA
Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.
Período: OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável Alexandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF nº 444.746.648-17, utilizou recursos próprios no mês de **OUTUBRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Emenda Parlamentar – Código Orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 0,35
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 16.099,33
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 0,35
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 16.099,33
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Não houve repasses no período, a entidade utilizou recursos próprios para os pagamentos das despesas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, porém não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem; e) As guias dos encargos referente à setembro de 2023 foram pagas integralmente através da conta administrativa, e foram reembolsados no mês de outubro de 2023 os valores proporcionais aos funcionários alocados ao convênio; f) A entidade alocou recursos próprios para pagamentos salariais nos valores de R\$ 16.099,33 (dezesesseis mil e noventa e nove reais e trinta e três centavos) e fará o reembolso para a conta administrativa após a regularização do repasse público; g) Conforme nota explicativa da entidade os valores excedidos com despesas em meses anteriores que foram custeados com recursos próprios e deveriam ser reembolsados, dar-se-á a quitação dos mesmos; h) A entidade indica no plano de trabalho e cronograma de desembolso que serão contratados 4 cuidadores de idosos, porém no período foi contratado apenas 1 cuidador, a entidade deverá ser notificada a se adequar ao plano de trabalho e cronograma de desembolso; i) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote, e para maior clareza na prestação de contas é necessário que a entidade faça todos os pagamentos individuais;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2023**, entregue em 09 de novembro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf


Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que não façam os pagamentos em lotes para maior clareza na prestação de contas, todos os pagamentos deverão ser individuais.

Para as próximas prestações de contas carimbar todos os documentos fiscais, conforme IN/01/2020 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Adeque a despesa com o cuidador de idoso, conforme demonstrado no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Ubatuba, 08 de dezembro de 2023.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento


EDVÂNIA FERREIRA XAVIER
Agente Administrativa

Folha Nº	93
Proc Nº	13454/23
/20	Pub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Guia de INSS 09/2023	62	R\$ 1.035,46	Valor rateado R\$ 2.911,69 Encargos	Sim
Guia de FGTS 09/2023	64	R\$ 1.059,04	Valor rateado R\$ 3.116,70 Encargos	Sim
Recibo de Salário 09/2023 – Generosa Galego Carneiro	66	R\$ 1.445,47	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 09/2023 – Aparecida Adriana Mendes	67	R\$ 1.150,77	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 09/2023 - Eliote Almeida dos Santos	68	R\$ 990,42	Auxiliar de lavanderia	Sim
Recibo de Salário 09/2023 – Gislene Santos Souza	69	R\$ 1.424,23	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 09/2023 – Gustavo Furlan Fernandes	70	R\$ 1.133,14	Cuidador de idoso	Sim
Recibo de Salário 09/2023 – Jessie Neris Damasceno	71	R\$ 936,96	Cozinheira	Sim
Recibo de Salário 09/2023 - Jorci de Carvalho	72	R\$ 1.958,41	Motorista	Sim
Recibo de Salário 09/2023 – Nadir Dias Rodrigues	73	R\$ 1.424,23	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de Salário 09/2023- Rosana Pereira de Matos Silva	74	R\$ 641,34	Assistente Social	Sim
Recibo de Salário 09/2023 – Aline dos Santos Silva	75	R\$ 450,21	Auxiliar de limpeza	Sim
Recibo de adiantamento de salário 10/2023 – Eliote Almeida dos Santos	76	R\$ 400,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 10/2023 – Gustavo Furlan Fernandes	77	R\$ 500,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 10/2023 – Jessie Neris Damasceno	78	R\$ 650,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 10/2023 – Jorci de Carvalho	79	R\$ 300,00		Sim
Recibo de adiantamento de salário 10/2023 – Aline dos Santos Silva	80	R\$ 600,00		Sim

13454123
Proc N°
1/20
Pub